

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO - CAPADR**

REQUERIMENTO Nº 2012

(Do Sr. Nilson Leitão)

Solicita realização de Audiência Pública, para debater o PL 3814, de 2012 – que altera a lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para controlar, na Bacia do Pantanal, as atividades de pesca profissional.

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja realizada Audiência Pública, para debater o PL 3814, de 2012, que altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, para controlar, na bacia do Pantanal, as atividades de pesca Profissional. Sendo assim, convida:

- Representante do Ministério do Meio Ambiente;
- Representante do Ministério da Pesca;
- Representante do Ministério da Justiça
- Representante do Ministério do Planejamento
- Representante do Ministério da Agricultura e EMBRAPA;
- Representante de Organizações Não Governamentais;
- Representante da CNA-Confederação Nacional da Agricultura;
- Autoridades Estaduais e Municipais;
- Líderes e Representantes de Associações, Cooperativas e outros.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista relatoria de tão importante medida a ser tomada junto ao Bioma Pantanal e suas atividades comerciais, de pesquisa e turísticas, e mais importante ainda, de toda a população que vive na região.

Faz-se necessária a convocação de Audiência Pública com o objetivo de instruir a justificação do Autor do Projeto de Lei 3814/2012, e assim tornar amplo o debate, para que a

relatoria deste Projeto tenha a medida certa e os dados mais que necessários de todos os agentes envolvidos no tema. Sendo assim, nada mais propício e viável que a ação de realizar Audiência Pública.

O projeto altera o artigo 8º da Lei nº 11.959, de 2009, com dois objetivos básicos: (1) a proibição da pesca comercial, nas modalidades artesanal e industrial, com a intenção de preservar e proteger a biota aquática, a fauna ictiológica e o equilíbrio ecológico da Bacia do Pantanal; e, (2) a permissão para pesca não comercial, nas modalidades científica, de subsistência e amadora ou esportiva, com a finalidade de promover o turismo na região pantaneira.

O Autor afirma ainda que, a exploração indiscriminada dos estoques pesqueiros do Pantanal, atualmente próximos do seu limite autossustentável pode levar a Bacia do Pantanal à exaustão. Os peixes estão diminuindo de tamanho e tornando-se mais raros, nítidos sinais de superexploração. Essa falta de controle sobre as atividades desenvolvidas na região e seu entorno motivaram o Banco Mundial a considerar o Pantanal como área vulnerável e prioridade máxima para conservação.

Por outro lado, a pesca esportiva se tornou o principal atrativo do turismo regional, especialmente no Mato Grosso do Sul, trazendo para a região, milhares de pescadores por ano. Conta com uma grande infraestrutura de barcos e gera milhares de postos de trabalho nos estados pantaneiros.

Compete ao poder público, a regulamentação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Atividade Pesqueira, conciliando o equilíbrio entre o princípio da sustentabilidade dos recursos pesqueiros e a obtenção de melhores resultados econômicos e sociais.

Por fim o Autor da Proposição acrescenta que, neste sentido, o presente Projeto de Lei encontra-se em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, mais especificamente com os objetivos de: (a) promover o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade; e, (b) o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira e a preservação, a conservação e a recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos.

Acredito firmemente que a presente iniciativa contribui para o atendimento dos propósitos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca supracitados.

Sala das Comissões, de de 2012.

Dep. Nilson Leitão
PSDB